



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA  
Gabinete do Prefeito  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 209/2020/GP. *PL 85/20*

Ipatinga, 2 de outubro de 2020.

Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares, Projeto de Lei que "*Dispõe sobre a destinação de recursos, a título de Contribuições, à Caixa Escolar Padre Efraim Solano Rocha e à Caixa Escolar Infância Alegre.*".

A presente Proposição decorre da necessidade de obter autorização legislativa para a transferência de recursos, a título de Contribuições, às novas Caixas Escolares: **Caixa Escolar Padre Efraim Solano Rocha e Caixa Escolar Infância Alegre** – visando garantir a manutenção das estruturas físicas e pedagógicas das unidades de ensino a que estão vinculadas, e que são imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades educativas traçadas no Plano Municipal de Educação (PME) e nos Projetos Políticos Pedagógicos de cada unidade.

Informamos que as despesas serão acobertadas pela dotação 2120.335041 – Recursos Financeiros nas Escolas da Educação Infantil - MDE (FONTE 101), consignadas no Orçamento de 2020 da Secretaria Municipal de Educação.

Solicitamos que a tramitação da matéria se dê em **regime de urgência** para que as Unidades Escolares disponham dos recursos para a execução de suas ações pedagógicas, de modo a manter a qualidade dos serviços prestados às comunidades nas quais estão inseridas.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares, manifestações de estima e consideração.

Atenciosamente,

*Legislação Financeira*  
  
Nardyello Rocha de Oliveira  
PREFEITO MUNICIPAL

A(s) Comissão (ões)	<i>Legislação e Financeira</i>
Para Fins de Parecer	
em:	<i>06.10.20</i>
Prazo para Parecer	
Até:	<i>13.10.20</i>

CÂMARA MUN. DE IPATINGA  
RECEBIDO *121*  
Protocolo nº \_\_\_\_\_  
Data *05/10/20*  
Horário *12:41*  
SECRETARIA GERAL *md*

Excelentíssimo Senhor  
Vereador Jadson Heleno Moreira  
Presidente da Câmara Municipal de  
IPATINGA – MG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
**Gabinete do Prefeito**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PROJETO DE LEI N.º 85 /2020.**

“Dispõe sobre a destinação de recursos, a título de Contribuições, à Caixa Escolar Padre Efraim Solano Rocha e à Caixa Escolar Infância Alegre.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos, a título de Contribuições, à Caixa Escolar Padre Efraim Solano Rocha – no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), e à Caixa Escolar Infância Alegre – no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), observadas as normas da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 e da Lei Municipal n.º 3.944, de 11 de julho de 2019 – que *“Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2020, e dá outras providências.”*

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias existentes no Orçamento 2020.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 2 de outubro de 2020.

Nardyello Rocha de Oliveira  
PREFEITO MUNICIPAL

CONFIANÇA

TRABALHO

PROGRESSO

**IPATINGA**